

LEI MUNICIPAL. Nº-155/93. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº-002/93, DE AUTORIA DA CAMARA MUNICIPAL, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CAMARA MUNICIPAL, EM 02 DE AGOSTO DE 1.993.

LEI MUNICIPAL Nº155/93, QUE/ RECONHECE A ENTIDADE DE SENHORAS ROTARIANAS, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, NESTE MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

JOAO GREGÓRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAOLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE IHE SAO INERETES POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reconhecida a Entidade de Senhoras Rotarianas de Nova Olímpia-MT, como de Utilidade Pública, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 13 de agosto de 1.993.

**João Gregório da Silva**  
**Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.**